Câmara Municipal de Dracena
Av. José Bonifácio, 1437 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855/3821-5923
homepage: http://www.fundec.com.br/camara
e-mail: camara@fundec.com.br

PROJETO DE LEI Nº 046/2004 - DE 26 DE ABRIL DE 2004

Dispõe sobre o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Dracena.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA aprova a seguinte

LEI:

FL. Nº 02
PROC. Nº PL 46/04

Artigo 1º - Por delegação de competência da Constituição Federal ~~(art. 29, inciso~~ V) a Câmara Municipal fixa o subsidio mensal do Prefeito do Município em 6.845,19 (seis mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), para a 14ª (décima quarta) Legislatura, com vigência a partir de primeiro de janeiro de 2005.

Artigo 2º - Na mesma data o subsídio mensal do Vice Prefeito passará a ser de R$ 1.711,17 (um mil e setecentos e onze reais e dezessete centavos).

Artigo 3º - Somente por lei especifica os subsídios referidos nos artigos anteriores poderão ser modificados, ate mesmo para fins de mera atualização, respeitada a iniciativa privativa do Legislativo.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Dracena, 26 de abril de 2004.

PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Ademir Ussifatti - Presidente e Relator

Guido Francisco Baggio - Vice-Presidente

Francisco Eduardo Aniceto Rossi - Membro

Câmara Municipal
Av. José Bonifácio, 1437
DRACENA - SP
CEP 17900-000

26/04/04 - 15:32 - 042542